



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/08/2025

Edição nº 1854/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 36.851, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.852, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.853, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.874, DE 14 DE AGOSTO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.875, DE 14 DE AGOSTO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.882, DE 14 DE AGOSTO DE 2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
PORTARIA SEDUC N.º 151/2.025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025	10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.888/2025	10
DESPROVIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025	10
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 25/2025	10
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO	10
EDITAL Nº 45/2025	10
NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO Nº 199/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO Nº 210/2023	11
TERMO DE CONTRATO 102/2025	11
TERMO DE CONTRATO 118/2025	12
TERMS DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2023	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/08/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
CREDENCIAMENTO	13
CREDENCIAMENTO	14
CREDENCIAMENTO	14
CREDENCIAMENTO	14
EDITAL 0205/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
PORTARIA INTERNA Nº 143/2025	15
PORTARIA INTERNA Nº 144/2025	16
PORTARIA INTERNA Nº 145/2025	16
PORTARIA INTERNA Nº 146/2025	17
PORTARIA INTERNA Nº 147/2025	18
PORTARIA INTERNA Nº 148/2025	19
PORTARIA INTERNA Nº 149/2025	20
PORTARIA INTERNA Nº 150/2025	21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15/08/2025

Edição nº 1854/Ano VIII

Página 2

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	21
PORTARIA Nº 20/2025	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.851, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito

1. Daniel Bordim
2. Gustavo da Silva Braiani Gallindo

Escriturário I

1. William Gustavo da Rocha Sousa
2. Vitor Hugo Hideki Asato
3. Andressa de Farias
4. Fernando Camargo Anhaia
5. Tatiana Keiko Yamamoto Klososki
6. Adriano dos Santos Pereira
7. Raynon Kahel Gomes
8. Alvaro Murilo Ribeiro Alves
9. Marisa de Souza Fama Pedro
10. Leticia Santana Thomaz Alves
11. João Antonio Nakanishi Pereira
12. Claudemir Bento Simão
13. Andrea Renolfi Ferreira
14. Lucas Gabriel de Oliveira Martins
15. Simone Cristina de Lima Matias
16. Jacqueline Meneguim
17. Mariana Ochi Kikuti
18. Wilson Wilton Fukura de Abreu
19. Rosana Vaz de Lima Santos

Inspetor de Alunos

1. Daniele Chicoli Vallota



Médico Clínico Geral

1. Camila Avila

Secretário de Escola

1. Vitor Hugo Ulian Previato
2. Maria Luisa Botter de Figueiredo

Serviços Gerais

3. Aparecida Rogéria Gonçalves
4. Alex Sandro Simões

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bd7934e7-c3ab-4ab3-972f-08b7066baa31

DECRETO Nº 36.852, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Analista Jurídico

1. Leticia Fancelli Costa

Fiscal de Comércio

1. Adriano José dos Santos

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0ca12302-fbc6-4f8f-882d-35289b01b4be

DECRETO Nº 36.853, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Cozinheira

1. Cristiane Aparecida Volpe
2. Beatriz Helena Ruiz Malfatti Vieira

Educador de Saúde

1. Luiz Henrique Oliveira da Cruz

Médico Ginecologista

1. Maria Eduarda Sahib Aguilar

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 887a24c5-0d26-4c85-8298-7a532e0888a3

DECRETO Nº 36.874, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o afastamento de servidores para tratamento de saúde e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 209, da Lei Complementar Municipal nº 05/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as novas tecnologias que possibilitam a solicitação de serviços municipais de maneira *online*, agilizando o andamento dos processos, facilitando o acesso aos usuários e gerando economia aos cofres públicos do Município;



Considerando que é obrigação dos gestores melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos seus servidores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a entrega de modo *online* pelos servidores públicos municipais de Presidente Prudente, dos seguintes atestados médicos:

- I** - atestado de Covid-19;
- II** - atestado de exame ginecológico "Papanicolaou";
- III** - atestado de exame da próstata "PSA";
- IV** - declaração de doação de sangue;
- V** - licença-maternidade.

Parágrafo único. Os documentos serão protocolados diretamente no portal *web* da Prefeitura Municipal, cuja forma de acesso será amplamente divulgada através de circular.

Art. 2º Os atestados referentes aos demais afastamentos por motivo de saúde deverão ser entregues presencialmente no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 342, Vila Marcondes - Atende Prudente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 16h30.

Parágrafo único. Os atestados poderão ser entregues por pessoa da família ou pessoa de confiança do servidor, que deverá apresentar documento de identificação próprio e documento de identificação do servidor ou procuração.

Art. 3º Todos os atestados médicos e odontológicos deverão obedecer às normas e regulamentos emitidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo único. Os servidores que apresentarem atestados médicos sem indicação do Código Internacional de Doenças (CID) e com duração superior a um dia deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à perícia médica.

Art. 4º O servidor poderá, no ato da apresentação do atestado médico ou a qualquer tempo, a pedido do médico do trabalho, conforme a patologia ou o histórico de afastamentos, ser submetido à perícia médica, que avaliará as condições de saúde e decidirá pelo deferimento ou não da licença ou, ainda, pela alteração do período de licença médica.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do atestado, o servidor somente poderá ser submetido à nova perícia médica se for apresentado outro documento médico legal, capaz de demonstrar, com clareza, a necessidade do afastamento, cabendo à perícia médica manter ou modificar a decisão da avaliação anterior.

Art. 5º As perícias médicas poderão ser realizadas pelo médico oficial ou por junta médica, conforme o prazo do atestado e de acordo com a complexidade da avaliação a ser feita.

§ 1º A distribuição da realização de perícias aos médicos será automática, não cabendo ao servidor escolher por qual profissional será atendido.

§ 2º As perícias médicas poderão ser gravadas pelo periciado desde que sejam comunicadas e autorizadas pelo médico.

Art. 6º A realização das perícias poderá ser acompanhada por pessoa de confiança do servidor, na hipótese do periciado:

- I** - ser pessoa menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos;
- II** - ter problemas relacionados à memória ou compreensão;
- III** - ter dificuldade para se expressar ou locomover e a presença do acompanhante for imprescindível no momento da realização da perícia;
- IV** - ser mulher, conforme os termos da Lei nº 14.737/2023.

§ 1º O acompanhante não poderá interferir na avaliação ou atrapalhar o andamento da perícia e, ocorrendo tais situações, o médico poderá solicitar que o acompanhante se retire do consultório, informando o motivo no laudo pericial.

§ 2º As hipóteses de necessidade de acompanhamento não previstas no *caput* deste artigo serão decididas pelo médico que estiver realizando a perícia.

Art. 7º A entrega dos atestados médicos de que trata este Decreto, seja de modo *online* ou presencial, deverá ser feita impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do dia útil seguinte à data do atestado, sob pena de o período ser considerado como ausência ao trabalho, caso não haja justificativa plausível para sua entrega fora do prazo, a qual será analisada pelo SESMT.

Art. 8º Nos atestados médicos referentes à licença de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 05/1991, ou seja, acompanhamento de pessoa da família, deverão constar também o nome do servidor municipal ou declaração de acompanhamento emitida pelo estabelecimento de saúde onde foi realizado o atendimento.



Art. 9º Não será admitida qualquer forma de desrespeito ou desacato aos servidores do SESMT, que deverão comunicar imediatamente tais ocorrências à Administração, para que sejam instaurados os procedimentos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, ou, ainda, para a adoção de medidas na esfera criminal ou cível.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 25 de agosto de 2025 e revogando o Decreto nº 19.177/2008.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d37a3e69-b935-403d-b683-8bfc22d87e95

DECRETO Nº 36.875, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, Professor de Educação Especial.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 36.434/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, a Senhora **ROSANGELA FARIA LEAL**, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c8116d24-52ee-4915-9a20-2f8c92bc5cda

DECRETO Nº 36.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 222, de 21 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea ‘c’, c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **ROSELI APARECIDA SANTOS SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.956.284-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: a4c9c0d9-629c-4392-beea-bc5541badb8a

DECRETO Nº 36.882, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à melhoria do sistema viário e implantação de redes de drenagem, água e esgoto recorrentes das implantações dos Loteamentos Residencial de Interesse Social Alto Alegre e Recanto dos Pássaros.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os art. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012;

Considerando a certidão de diretrizes municipal nº 09/2024 - ET (certidão e projeto) referente ao processo administrativo nº 460/2022 e certidão de diretrizes municipal nº 18/2023 - ET (certidão e projeto) referente ao processo administrativo nº 14.585/2023;

Considerando a certidão de conformidade municipal nº 007-b/2025 - ET (certidão e projeto) referente ao processo administrativo nº 6.577/2023 e certidão de conformidade municipal nº 05a/2025 alterada - ET (certidão e projeto) referente ao processo administrativo nº 7.458/2023;

Considerando o art. 45 da Lei Complementar nº 232/2018;

Considerando a Lei do Sistema Viário Básico do município, Lei Complementar nº 233/2018;

Considerando o disposto no protocolo nº 32.315/2025 (Aprova Digital),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas a seguir descritas, situadas neste Município, destinadas à melhoria do sistema viário e implantação de redes de drenagem, água e esgoto recorrentes das implantações dos Loteamentos Residencial de Interesse Social Alto Alegre e Recanto dos Pássaros:

I - uma área parte da matrícula 52.948 do 1º Oficial de Registro de Imóveis situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Nelson Faggioli, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 01, (Longitude: 51°20'27,74" W, Latitude: 22°8'21,08" S), deste confrontado com a Mat. 52.949, no azimute 119°01'36" e distância 12,50m até o vértice 02, (Longitude: 51°20'27,36" W, Latitude: 22°8'21,27" S), deste confrontado com Mat. 68.999, no azimute 119°01'36" e distância 12,50m até o vértice 03, (Longitude: 51°20'26,98" W, Latitude: 22°8'21,47" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 214°12'00" em curva com raio de 325,50m e desenvolvimento de 58,24m até o vértice 04, (Longitude: 51°20'28,13" W, Latitude: 22°8'23,03" S), deste confrontado com 52.948, no azimute 219°19'48" e distância 75,51m até o vértice 05, (Longitude: 51°20'29,80" W, Latitude: 22°8'24,93" S), deste confrontado com M. 68.999, no azimute 295°19'06" e distância 15,63m até o vértice 06, (Longitude: 51°20'30,29" W, Latitude: 22°8'24,71" S), deste confrontado com ESTRADA MUNICIPAL PSP-465, no azimute 321°06'57" em curva com raio de 29,40m e desenvolvimento de 17,60m até o vértice 07, (Longitude: 51°20'30,67" W, Latitude: 22°8'24,27" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 72°22'10" em curva com raio de 12,00m e desenvolvimento de 13,84m até o vértice 08, (Longitude: 51°20'30,24" W, Latitude: 22°8'24,14" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 39°19'48" e distância 64,78m até o vértice 09, (Longitude: 51°20'28,80" W, Latitude: 22°8'22,52" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 34°18'01" em curva com raio de 300,10m e desenvolvimento de 52,68m até o vértice 10, (Longitude: 51°20'27,76" W, Latitude: 22°8'21,11" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 29°19'20" e distância 1,07m até o vértice 01, (Longitude: 51°20'27,74" W, Latitude: 22°8'21,08" S), ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 3.355,54 metros quadrados.

II - uma área parte da matrícula 52.949 do 1º Oficial de Registro de Imóveis situada nesta cidade e comarca de Presidente Prudente - SP, propriedade de Jaci Faggioli Gazoni, com a seguinte descrição: O perímetro tem início no vértice 01, (Longitude: 51°20'23,59" W, Latitude: 22°8'14,23" S), deste confrontado com Mat. 99.499, no azimute 122°28'06" e distância 12,52m até o vértice 02, (Longitude: 51°20'23,22" W, Latitude: 22°8'14,45" S), deste confrontado com Mat. 99.499, no azimute 209°17'01" e distância 31,14m até o vértice 03, (Longitude: 51°20'23,76" W, Latitude: 22°8'15,34" S), deste confrontado com Mat. 99.499, no azimute 209°21'36" e distância 105,37m até o vértice 04, (Longitude: 51°20'25,57" W, Latitude: 22°8'18,32" S), deste confrontado com Mat. 68.999, no azimute 209°21'27" e distância 69,50m até o vértice 05, (Longitude: 51°20'26,76" W, Latitude: 22°8'20,29" S), deste confrontado com Mat. 68.999, no azimute 209°19'20" e distância 34,86m até o vértice 06, (Longitude: 51°20'27,36" W, Latitude: 22°8'21,27" S), deste confrontado com Mat. 52.948, no azimute 299°01'36" e distância 12,50m até o



vértice 07, (Longitude: 51°20'27,74" W, Latitude: 22°8'21,08" S), deste confrontado com Mat. 52.949, no azimute 29°19'20" e distância 94,76m até o vértice 08, (Longitude: 51°20'26,12" W, Latitude: 22°8'18,39" S), deste confrontado com Mat. 52.949, no azimute 12°30'39" em curva com raio de 9,50m e desenvolvimento de 5,57m até o vértice 09, (Longitude: 51°20'26,07" W, Latitude: 22°8'18,22" S), deste confrontado com Mat. 52.949, no azimute 29°23'29" em curva com raio de 32,00m e desenvolvimento de 37,63 m até o vértice 10, (Longitude: 51°20'25,46" W, Latitude: 22°8'17,21" S), deste confrontado com Mat. 52.949, no azimute 46°12'47" em curva com raio de 9,50m e desenvolvimento de 5,59m até o vértice 11, (Longitude: 51°20'25,32" W, Latitude: 22°8'17,09" S), deste confrontado com Mat. 52.949, no azimute 29°20'33" e distância 100,81m até o vértice 01, (Longitude: 51°20'23,59" W, Latitude: 22°8'14,23" S), ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 3.211,18 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a desapropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta de Loteamento Recanto dos Pássaros – Presidente Prudente Spe Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.242.057/0001-63, com sede na Avenida Benjamin Constant nº 642, Sala 98, centro, Jaboticabal, SP e Alto Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.567.956/0001-61, com sede na Rua Professor Marcolino nº 445, Parque Furquim, CEP 19030-420, Presidente Prudente, SP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: ee96145e-174e-4c63-b5c3-49c0406bb769

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 151/2.025

Dispõe sobre servidor para atuar na Educação de Jovens e Adultos no ano de 2.025

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Considerando a Resolução SEDUC nº 19/2.024, artigos 13º e 14º.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída ao servidor Sr Everaldo Aparecido Gonçalves, Professor I, matrícula 28.383-5, a função de atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EM Odete Duarte da Costa, do dia **29/07/2.025** até **18/12/2.025**.

Presidente Prudente, 13 de Agosto de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: c13c6f75-e444-49ab-a049-0ae9ba420c96



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 64/2025
OBJETO: aquisição de ARLA 32 VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/08/2025

Código identificador: 4f40148d-b8ad-4517-a90e-49b02ccd3558

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20.888/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, Lei Federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 20.888/2025 OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 às 9h00. LINK: [licitar.digital](#)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 3d7756fa-72f0-4c4f-88f7-5126f1dae2e3

DESPROVIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento, processamento e o desprovisionamento do recurso interposto pela empresa ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA.-ME; e o recebimento, processamento e provimento da contrarrazão interposta pela empresa 49.621.786 BRUNO EDERSON SANTOS FERREIRA, a respeito da decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 55/2025 - processo 18.427/2025 - serviço de manutenção de ar condicionado central.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: ca1f479a-ef99-4975-af07-0b6f7f218221

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 25/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 25/2025 MODALIDADE: Concorrência Presencial OBJETO: concessão do estacionamento rotativo - Zona Azul Digital. ABERTURA: às 10h00 do dia 08/09/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 14 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 5e82317b-74ec-457c-b2d6-8d62ebfac852

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 41/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: empresa especializada para a confecção de material gráfico. ABERTURA: às 09h00 do dia 01/09/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 13 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compra

Código identificador: 958b8faa-1c6d-4bad-8e11-896be4718d23

EDITAL Nº 45/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o



recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 39.644.425 RENATA GERIS.

CNPJ/CPF: 39.644.425/0001-79

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 622/2025 - Série "AA" de 13 de agosto de 2025.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 59cad2c0-a67a-4985-84db-13dead37c857

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - E L DE OLIVEIRA REPRESENTACOES

CNPJ: 29.391.692/0001-28

Cobrança referente ao período de: 2023 a 2025

Presidente Prudente, 13 de Agosto de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 114db5ba-89e4-4a5b-84ca-1447e291fb98

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO Nº 199/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: G4 GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA EPP Pregão Eletrônico nº 12/2024 OBJETO: serviços especializados de transporte de resíduos sólidos urbanos e destinação final FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado pelo índice IPC/FIPE, em 4,88%, a partir de 01 de julho de 2025, assim, o valor por tonelada de resíduo transportado passará a ser R\$ 146,42, com fundamento legal o artigo 136, inciso I, lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1675/2024. ASSINATURA: 14/08/2025

Código identificador: 5eb83015-2b57-4629-bc08-a9228a07b76b

TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO Nº 210/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA Pregão Eletrônico nº 200/2023 OBJETO: contratação de telefonia móvel FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 40 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 18 de setembro de 2025, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36130/2023. ASSINATURA: 21/07/2025

Código identificador: a67de1d7-3bf8-4a78-82e4-4fd3d9590162

TERMO DE CONTRATO 102/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Inexigibilidade de Licitação 18965/2025 OBJETO: extensão de rede e instalação de transformador VALOR: R\$ 91,82 VIGÊNCIA: 120 dias ASSINATURA: 07/07/2025

Código identificador: cb209bf3-6345-479e-b2d4-89affa8f38c3

**TERMO DE CONTRATO 118/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JASIEL VELOSO SPINELLI Pregão Eletrônico nº 59/2025 OBJETO: aquisição de hipoclorito de sódio VALOR: R\$ 63.600,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 08/08/2025

Código identificador: 538a87b9-ddfa-4dc7-8732-4d479bf1b2d5

TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2023**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO 229/2023 - APOSTILA**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA Pregão Eletrônico nº 211/2023 OBJETO: aquisição de material de expediente FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 5,57%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 22.289,60, totalizando R\$ 822.289,60, com fundamento legal o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36439/2023. ASSINATURA: 30/07/2025

ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO 229/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA Pregão Eletrônico nº 211/2023 OBJETO: aquisição de material de expediente FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de agosto de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 400.000,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 1.222.289,60, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36439/2023. ASSINATURA: 30/07/2025

Código identificador: 541c80c5-4a68-4b71-b0b1-39babaea2d20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/08/2025****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 12/08/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/08/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1405/2025	A430076273	CJG6571	DEFERIDO
1409/2025	V430209498	CJG6571	DEFERIDO
1416/2025	T430092740	CXD0553	DEFERIDO
1423/2025	P430038749	FPU4G32	DEFERIDO
1422/2025	A430085781	BTY5H22	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 14 de agosto de 2025.



ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: fcc17569-7717-4930-bce4-cf9dc4fc4cf7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

JONAS LEITE COSTA

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 61 - JARDIM PARIS**Ref. Cadastral:** 30.1.3.1209.195.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Agosto de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ad193632-e9ab-4ced-b18d-23b26542cc2c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JULIO CESAR JUITI TSUNODA E OUTRA

Endereço: RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 31 - VILA ITI**Ref. Cadastral:** 30.2.3.901.44.1 - **Cad. Anterior:** 215180001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 6509/2025 - **Data da Infração:** 13/08/2025**Prazo:** 01/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

VIVIAN FERNANDA SANTOS

Endereço: RUA MARANHÃO, 293 - VILA FURQUIM**Ref. Cadastral:** 26.4.6.1218.332.1 - **Cad. Anterior:** 195830501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6510/2025 - **Data da Infração:** 13/08/2025**Prazo:** 01/09/2025 - **Valor:** 306,63 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de Agosto de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7c03e526-8285-4c71-9f84-238626ac6ddc

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO

Adriana Gomes Vitória Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM, inscrita no CNPJ 06.987.421/0001-34, localizada na Rua Mário Simões de Souza, nº 36, Vila do Estádio em Presidente Prudente - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.



Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 54fe035a-dd4d-47df-97a1-0f2496e19806

CREDENCIAMENTO

Adriana Gomes Vitório Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO À VIDA - APIV, inscrita no CNPJ 67.662.536/0001-43, localizada na Av: Manoel Goulart, 3129 - Jardim das Rosas em Presidente Prudente - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: ad2bd3ac-2d28-4301-9f89-fb99bf4fe7fd

CREDENCIAMENTO

Adriana Gomes Vitório Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO PALATAL E DEFICIENTE AUDITIVO DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - AFIPP, inscrita no CNPJ 04.520.426/0001-27, localizada na Rua Pedro Grotto, 45 - Parque Residencial Jarina em Presidente Prudente - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: b721f7b8-41a4-46b5-ae1d-8e5f6bae5dd0

CREDENCIAMENTO

Adriana Gomes Vitório Santos, Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente - SP, em conformidade com o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, conforme Edital de Credenciamento nº 01/SMS/2024, publicado em 18/06/2024, declara que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE - AAPC, inscrita no CNPJ 02.505.973/0001-08, localizada na Av. Manoel Goulart, nº 3261 - Vila Santa Helena - Estado de São Paulo, está devidamente **CREDENCIADA** e apta a celebrar parcerias com este município.

O presente credenciamento tem validade de 12 meses a partir desta data.

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 7f3191af-c4ab-4b5b-9d6f-eb2b4de79f07



EDITAL 0205/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0205/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) OTACILIO ALVES SIQUEIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07955/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ROMEU DE ARRUDA CAMARGO-866- PQ. ALVORADA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 258470001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 14 de agosto de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 554470db-b238-4bbf-8624-de732bc08125

PORTARIA INTERNA Nº 143/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Dr Ernizio Pio Daneluzzi*"- *Parque Alvorada III*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Silvia Martos Grion
- Enfermeiro: Dilene Lourenço Monteiro Guedes
- Auxiliares de Enfermagem: Eliana Fernandes do Nascimento

Claudemir Freire Marim

- Agentes Comunitários de Saúde: Henrique Ferreira Santos

Elisene de Souza Santos

Victor Rangel Gomes dos Santos Rosmaninho

Franciele dos Santos Siqueira

Alex Torres de Souza

- Dentista: Camila Tassiane Sitolino da Silva
- Auxiliar de Odontológico: Raquel Barboza
- Gerente: Eliana Nunes Garcia



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 1845f4c4-0cb2-4a0d-883b-bbb06b2d6edc

PORTARIA INTERNA Nº 144/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *“Dr Yugo Morita”- Bela Vista* composta pelos seguintes membros:

- Médico: Helena Cristina Ribeiro Koharata Santos
- Enfermeiro/ Gerente : Gabriel Luiz Nascimento Fioramonte
- Auxiliares de Enfermagem: Ana Carolina Correia de Lima

Thaís da Silva Polastre

Angela Maria Gaspari

- Agentes Comunitários de Saúde: Claudemir da Paz Lima

Erica Menezes Oliveira

Jacqueline Oliveira Santos

Renata Lucia da Silva Ribeiro

- Farmacêutico: Janaina Oliveira dos Santos
- Dentista: Talita Magro Juvêncio Moreira
- Auxiliar odontológica: Gisele Silva dos Santos Barreto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c2dfb56f-2a73-423f-9924-31c2a66fe98d

PORTARIA INTERNA Nº 145/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;



Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr Carlos Leon Samico Guilliod”- Cambuci composta pelos seguintes membros:

- Médico: Daniela Salvador Martinho
- Enfermeiro: Daniela Sambe Andreatta
- Auxiliares de Enfermagem: José Benedito Lonel Filho
- Andressa Grigoletto de Oliveira Lopes
- Sandra Regina Guevara de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Berta Lucia Rodrigues Xavier
- Geneci Alves Junior
- Robson Monteiro Germano
- Shirlei Castro de Paula Fragoso
- Osvaldo Pereira da Silva
- Tiago Patricio Ribeiro da Silva
- Farmacêutico: Marisa Keiko Sakate Weizzel
- Dentista: Ana Cláudia de Oliveira Romero
- Auxiliar odontológica: Marcia Regina Batista de Souza
- Gerente: Rivania Gisele Siqueira Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 48b56114-b57c-4b2a-9438-0453aea24ce8

PORTARIA INTERNA Nº 146/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Engenheiro Jólíio Martin” – Humberto Salvador II, composta pelos seguintes membros:



- Médico: Katia Gerusa Rocha Silva
- Enfermeiro: Maria Cristina Marques de Mendonça
- Auxiliares de Enfermagem: Tania Balbino de Paula
- Roseli Mara Chamin
- Rosilene de Fatima Souza Padovan
- Agentes Comunitários de Saúde: Júlio César Martin Salas
- Renata de Oliveira Ramos
- Terezinha Wolfran
- Stephanie Basso Leao
- Dentista: Rosilaine Vanusa Nanci Grosso Saviolo
- Auxiliar de Odontologia: Vanderliana Ribeiro A de Palma
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Código identificador: d2cc4676-c4b1-4525-8298-84aeb56d20aa

PORTARIA INTERNA Nº 147/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *“Jose Cupertino D’arce” – Vila Marcondes II* composta pelos seguintes membros:

- Médico: Julia Furini Alquati
- Enfermeiro: Vanessa Barra Custodio de Souza
- Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi

Luís Jorge Barbosa

José Alves de Almeida

Maria Aldreia de Jesus Novais

- Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira



Suelen Cristina Malacrida

Luís Fernando de Miranda

Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz

Alex Campos Souza

- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 317ebfa8-b7af-43c3-aa59-594239eb0a35

PORTARIA INTERNA Nº 148/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *“Jose Cupertino D’arce” – Vila Marcondes II* composta pelos seguintes membros:

- Médico: Julia Furini Alquati
- Enfermeiro: Vanessa Barra Custodio de Souza
- Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi

Luís Jorge Barbosa

José Alves de Almeida

Maria Aldreia de Jesus Novais

- Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira

Suelen Cristina Malacrida

Luís Fernando de Miranda

Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz

Alex Campos Souza



- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 8829dbad-2138-4f2b-8e24-5acfb83b0058

PORTARIA INTERNA Nº 149/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família *“Dr Kasumaro Musha” – Morada do Sol* composta pelos seguintes membros:

- Médico: João Victor Faustino de Lima
- Enfermeiro / Gerente : Debora Regina de Carvalho Quissi
- Auxiliares de Enfermagem: Valdomira Soares da Almeida Sampaio

Emilia Funo Hiroto

Marília Francisquete dos Santos

Gabriel Tony Carvalho Monzani

- Agentes Comunitários de Saúde: Janaine Dellicolli Silva

Silmara Pecorari Cruz

Adelma Silvia Pereira do Santos Freitas

Karina Novais da Silva Meneguim

Janete Cruz Oliveira

- Farmacêutica: Sueleni Garcia Cavalli
- Auxiliar de Farmácia: Clodoaldo Pereira do Carmo
- Dentista: Sandra Neves de Brito
- Auxiliar odontológica: Franciane Henares Fogaça Simões



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: dfeca5ad-40d7-4cc7-9fae-e806e6ab43c1

PORTARIA INTERNA Nº 150/2025

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Guanabara”, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Mariana Barbosa Gerbasi Gardim
 - Enfermeiro: Júlio Cesar de Andrade
 - Auxiliares de Enfermagem: Juliene Gomes Silva Oliveira
- Edilson de Oliveria Lopes
- Agentes Comunitários de Saúde: Clarissa Alves da Costa

Amarildo Mota

Julia Caroline Gonçalves

Luis Gustavo Marcolino

Ana Paula Alves Costa Lourenço

Ximenes França de Medeiros

- Gerente: Cleonice de Souza Bispo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 14 de Agosto de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c13e83dc-aa0e-4ad8-a8bf-bf0e3542f793

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20/2025

Designa servidor para responder pela contabilidade

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, Superintendente da Prudenprev, autarquia responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que ao ser criado o quadro pessoal da entidade previdenciária, através da Lei nº 7.648/2011, foi previsto um cargo de Contador, ante os dados estatísticos e quantitativos das funções a ser desempenhadas pelo servidor;

CONSIDERANDO que atualmente o cargo é ocupado pela Senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia;



CONSIDERANDO que aquela servidora se encontra afastada de suas atividades, em decorrência de nomeação para exercer em comissão o cargo de Contador-Chefe junto à Secretaria Municipal de Finanças, desde o dia 1º de julho de 2025, fundamentada em procedimento eletrônico 1 Doc Prefeitura Memorando nº 60.987/2025 e Decreto nº 36.721/2025;

CONSIDERANDO que a Municipalidade cedeu a servidora Ivone Alves Campos à entidade previdenciária;

CONSIDERANDO que a servidora Ivone Alves Campos possui formação superior em Ciências Contábeis, registro ativo junto Conselho Regional de Contabilidade, bem como ampla experiência em contabilidade pública, tendo desempenhado, ao longo de sua carreira de servidora efetiva no Município de Presidente Prudente, funções relevantes na Secretaria Municipal de Finanças, incluindo cargos de Coordenadora Administrativa e Financeira e Diretora do Departamento Contábil;

CONSIDERANDO o Princípio da Permanência, consistente na proibição de interrupção total do desempenho de atividades do serviço público;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica designada a servidora Ivone Alves Campos para responder pela Contabilidade da entidade previdenciária junto à Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 2º. Pelo exercício das atividades acima não haverá pagamento de quaisquer gratificações a ser quitado pela autarquia previdenciária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Presidente Prudente, 28 de julho de 2025

C U M P R A - S E .

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 347bffb0-ba7f-4089-a28d-30513a8b9f5e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE
SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
JUDITE ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES:13821046856